



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1191/07

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
VIDA SOLIDÁRIA.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a ASSOCIAÇÃO VIDA SOLIDARIA.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 08.24.300.142050 3390399999.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Vera José Trajano dos Santos

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora Geral do Município

Portaria 559/GP/04